

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE CAMBAÚBA

CNPJ: 21.243.597/0001-75

Data de abertura do CNPJ: 11/09/1985

Endereço: AV. BRAULINO MARTINS MUNDIM, Nº 90, CENTRO

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Dirigente: JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA **CPF:** [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 22/08/1985 e suas finalidades estatutárias são: a) congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade; b) reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; c) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem-estar de sua área de atuação; d) prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade; e) servir de ligação entre a população da comunidade e a urbana, aumentando seu intercâmbio.

Com efeito, para atingir seus objetivos, a Associação Rural Comunitária de Cambaúba se dedica às seguintes atividades: 1) reivindicar, perante as entidades públicas, melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo quanto à saúde, educação, energia elétrica, melhoria de estradas e assistência técnica; 2) constituir comissões permanentes ou transitórias para determinadas tarefas (art. 2º do Estatuto Social, parágrafo único).

Atualmente, a associação possui 18 associados.


Endereço: AV. BRAULINO MARTINS MUNDIM Nº 90, CENTRO, MONTE
CARMELO/MG

e-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) destinados à manutenção de equipamentos/implementos da Associação Rural Comunitária de Cambaúba para fomento da agricultura familiar local.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar a agricultura familiar local.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos da Associação Rural Comunitária de Cambaúba;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum, pertencentes à associação.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Associação Rural Comunitária de Cambaúba possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio e cultivo de milho e mandioca.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade e dos não associados, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 31 do Estatuto Social, o patrimônio da referida associação é constituído de: doações de qualquer natureza, recebidas; produto líquido de promoções de beneficência; rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha

a possuir; **auxílio e subvenções que venha a receber do poder público**, auxílio ou recursos que venha a receber de entidades privadas; contribuições dos associados.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que a Associação Rural Comunitária de Cambaúba contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agropecuária, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do único trator da comunidade (Trator LS Plus 80, cor azul, em estado de conservação usado) e, eventualmente, dos implementos pertencentes à associação, como siladeira, grade, grade niveladora, carreta basculante e uma plantadeira.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta	Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/implementos de uso comum.
------	--

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas é de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); as despesas são estimadas em R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil

ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE CAMBAÚBA
CNPJ: 21.243.597/0001-75

reais)/anuais. Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade.

Por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir valor exato.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: José Carlos Vieira da Silva	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
2. Nome: Baltazar Crispim	Função: Vice Presidente
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
3. Nome: Soraia Silveira Machado Crispim	Função: Primeira Secretária
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
4. Nome: Vilma Inácio Fernandes Veloso	Função: Segunda Secretária
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
5. Nome: Hélio Veloso Sobrinho	Função: Primeiro Tesoureiro
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
6. Nome: Rogério Silveira Mendes	Função: Segundo Tesoureiro
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
7. Nome: Augustinho Davi de Oliveira	Função: Conselho fiscal
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
8. Nome: José Bonifácio Neto	Função: Conselho fiscal
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
9. Nome: Eustáquio Crispim de Moura	Função: Conselho fiscal
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
10. Nome: Alberto Donizete Monteiro	Função: Suplentes
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
11. Nome: Sidney Davi de Oliveira	Função: Suplentes
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

Endereço: AV. BRAULINO MARTINS MUNDIM Nº 90, CENTRO, MONTE
CARMELO/MG

e-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com

12. Nome: Jair Agostinho de O.	Função: Suplentes
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de 12 (doze) meses de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento da meta.

Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/implementos de uso comum.	Coordenar a demanda das necessidades dos associados	Quantitativo: percentual de produtores rurais atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	Anual
	Realizar a manutenção dos equipamentos/implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;			
	Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	Anual

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Os recursos no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Poupança: 5.735-5;
- b) Agência: 3143-7;
- c) Instituição financeira: SICOOB MONTECREDI.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens, conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator Ls Plus 80 cor azul	R\$ 120.000,00
Enseladeira Cremasco (está parada)	R\$ 3.000,00
Grade Roma Baldan	R\$ 15.000,00
Grade Niveladora Baldan	R\$ 10.000,00
Carreta basculante 6 pneus Paulínia	R\$ 40.000,00
Plantadeira Knapik	R\$ 10.000,00

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho.

XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

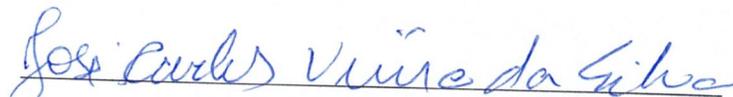
ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE CAMBAÚBA
CNPJ: 21.243.597/0001-75

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

30/11/2023

Monte Carmelo, 20 de outubro de 2023.

Apas


José Carlos Vieira da Silva - Presidente



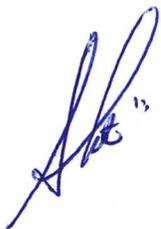
Antônio Augusto Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula: 441363

ANEXO I

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	



ANEXO II

Endereço: AV. BRAULINO MARTINS MUNDIM Nº 90, CENTRO, MONTE
CARMELO/MG

e-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com